



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 079/05, DE 17 DE MAIO DE 2005.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.127, de 2 de julho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.186.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.33.00 - 39 <i>Passagens e despesas com locomoção</i>5.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 146 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>26.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.30.00 - 329 <i>Material de consumo</i> 150.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.32.00 - 330 <i>Material de distribuição gratuita</i>350.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.39.00 - 335 <i>Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>560.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.93.00 - 337 <i>Indenizações e Restituições</i>40.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>55.000,00
TOTAL 1.186.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total da dotação orçamentária no montante de R\$ 1.186.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil reais), a saber



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

REDUÇÃO:

03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.35.00 - 40 Serviços de Consultoria5.000,00
08.02 - 15.452.04.1.004 - 4.4.90.51.15 - 150 Construções de rotatórias26.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.50.43.00 - 328 Subvenções Sociais1.100.000,00
15.02 - 04.122.04.2.028 - 3.1.90.11.00 - 341 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil45.000,00
15.02 - 04.122.04.2.028 - 3.3.90.30.00 - 342 Material de Consumo3.000,00
15.02 - 04.122.04.2.028 - 3.3.90.33.00 - 343 Passagem e despesas com locomoção2.000,00
15.02 - 04.122.04.2.028 - 3.3.90.39.00 - 344 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica5.000,00
TOTAL 1.186.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de maio de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 01.06.05
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caicaras - Ed. 612

Caraguatatuba, 17 de maio de 2006.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar através de decreto das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 89		
Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
08.02 - 15.452.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 148		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.30.00 - 329		
Material de consumo	150.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.32.00 - 330		
Material de distribuição gratuita	350.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.39.00 - 335		
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.90.93.00 - 337		
Indenizações e Restituições	40.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 4.4.90.52.00 - 338		
Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
TOTAL	1.186.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.35.00 - 40		
Serviços de Consultoria	5.000,00
08.02 - 15.452.04.1.004 - 4.4.90.51.15 - 150		
Construções de rotatórias	26.000,00
15.01 - 10.302.16.2.027 - 3.3.50.43.00 - 328		
Subvenções Sociais	1.100.000,00
15.02 - 04.122.04.2.028 - 3.1.90.11.00 - 341		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
15.02 - 04.122.04.2.028 - 3.3.90.30.00 - 342		
Material de Consumo	3.000,00
15.02 - 04.122.04.2.028 - 3.3.90.39.00 - 343		
Passagem e despesas com locomoção	2.000,00
15.02 - 04.122.04.2.028 - 3.3.90.39.00 - 344		
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	1.186.000,00

Jose Edraldo BerVale
Ordenador de Despesas